



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA**

PROCESSO Nº 06.873/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS.
DENÚNCIA.** Determinar a anexação dos autos ao Processo TC – 00109/10.

RESOLUÇÃO RC1 TC 0091/2010

A **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o presente processo trata de denúncia contra a Prefeitura Municipal de Coremas, encaminhada pelo **SINDODONTO** – Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba e pelo **SINDSAÚDE** – Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde na Paraíba, referente à contratação irregular, sem concurso público, de profissionais para o Programa de Saúde da Família - PSF;

CONSIDERANDO que a Auditoria, após análise dos documentos apresentados, constatou que o fato denunciado já está sendo objeto de análise no Processo TC nº 00.109/10, que trata de inspeção especial, para apurar irregularidade da gestão de pessoal, encontrando-se atualmente na DIGEP, não trazendo nenhuma informação adicional, tornando-se desnecessária a instrução dos presentes autos;

CONSIDERANDO os termos do relatório da Auditoria, as razões apresentadas pelo Relator, por ocasião de seu voto, e o mais que dos autos consta,

RESOLVE, à unanimidade de seus membros, em sessão realizada nesta data:

Art. 1º - Determinar a anexação do presente processo aos autos do Processo TC 00.109/10;

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão aos denunciantes e ao denunciado;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 19 de agosto de 2010.

Cons. Umberto Silveira Porto
Presidente da 1ª Câmara – Relator

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL